



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 01/2009

SUMULÁ: acrescenta dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e das outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Acrescenta o Inciso VII no Artigo 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte redação:

VII - Os requerimentos protocolado na Câmara Municipal terão que ser respondido no prazo de 05 (cinco) dias

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Antonio do Paraíso, em 23 de Setembro de 2009.


ADELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Ref. PROJETO DE RESOLUÇAS Nº 04/2009